

BA	Santa Rita de Cássia	292840	6868568	USA	25000.190367/2014-41	Municipal	82.51	84996	R\$ 116.652,00
BA	Santa Rita de Cássia	292840	7271697	USB	25000.190367/2014-41	Municipal	82.51	84996	R\$ 105.528,00
BA	São Desidério	292890	7113056	USB	25000.190367/2014-41	Municipal	82.51	85034	R\$ 105.528,00
BA	Tabocas do Brejo Velho	293090	7156790	USB	25000.190367/2014-41	Municipal	82.51	85016	R\$ 105.528,00
BA	Wanderley	292345	7004621	USB	25000.190367/2014-41	Municipal	82.51	85094	R\$ 105.528,00
Total									R\$ 3.229.386,00

PORTARIA Nº 2.120, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Renova a Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada), e mantém os recursos destinados ao Estado de São Paulo e Município de Araras (SP).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência de Ministro de Estado que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.025/GM/MS, de 18 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.639/GM/MS, de 1º de outubro de 2015, que estabelece recursos de incentivo para custeio e qualificação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), componente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando o art. 2º da Portaria nº 1.535/SAS/MS, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - Capítulo V, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo LXVIII - Requisitos para o recebimento do repasse mensal do Ministério da Saúde para custeio da UPA 24h, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a proposta aprovada no SAIPS nº 90354, pela Coordenação-Geral de Urgência-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.126671/2015-15, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, Ampliada), localizada no Município de Araras (SP), e mantida a transferência de incentivo financeiro de custeio, conforme anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGURG/DAHU/SAES/MS, conforme § 1º do art. 83 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO	SIPAR	VALOR ANUAL RENOVAÇÃO R\$	DE	GESTÃO	PROPOSTA
SP	Araras	350330	5053293	Opção V	82.05	25000.126671/2015-15	2.100.000,00		Municipal	90354

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 763, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os art. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado da análise de Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).
Nome da instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança

CNPJ: 21.408.711/0001-70
Município/UF: Boa Esperança/MG
Nome do projeto: No caminho da Boa Esperança em atendimento à pessoa com deficiência
Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)
Tipo de análise: execução física
Período analisado: exercícios de 2017
Processo NUP: 25000.070465/2015-43
Embasamento: PARECER DE MÉRITO Nº 437/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (SEI 4709293)

Resultado: APROVADO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DECISÃO DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através de Reunião Eletrônica para o Circuito Deliberativo nº 07 de 18/07/2019, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo SEI 33902.031549/2016-15

Decisão: Aprovada por unanimidade a prorrogação e o acréscimo do Contrato Administrativo nº 28/2016 firmado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de serviços de apoio administrativo nas funções de Secretária II, Secretária I, Auxiliar de Serviços Operacionais, Telefonista, Contínuo e Recepcionista, para atendimento às necessidades materiais, acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem área de competência dos diversos setores na SEDE da ANS na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme condições previstas no Termo de Referência, com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O valor mensal do contrato será de R\$ 1.255.320,31 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.063.843,72 (quinze milhões, sessenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). O período da referida prorrogação será de 19 de setembro de 2019 a 19 de setembro de 2020.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente

DIRETORIA COLEGIADA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência prevista nos arts 11 e 21, I, b, c/c anexo VI da Resolução Regimental - RR nº 1, de 17 de março de 2017, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao relatório de acompanhamento do teletrabalho previsto no art. 13 da Resolução Administrativa nº 68, de 05 de junho de 2017, referente ao período de 01/04/2019 a 30/06/2019, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Entende-se o percentual apontado na coluna "resultado alcançado" em anexo da seguinte forma:

- I - inferior a 100% - no mínimo um servidor daquela unidade em teletrabalho não cumpriu a meta de produtividade estipulada;
- II - 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram exatamente a meta de produtividade estipulada; ou
- III - superior a 100% - o(s) servidor(es) daquela unidade em teletrabalho cumpriram além da meta de produtividade estipulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE SANCHES FREIRE

ANEXO

Planos de trabalho

- 1. Diretoria Adjunta de Fiscalização
- 1.1. Assessoria Normativa da DIFIS - ASSNT/DIFIS
- I - Coordenadoria de Ajustamento de Conduta - COAJU/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		04/2019 a 06/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COAJU	2	122,46%

- II - Coordenadoria de Assuntos Normativos e Institucionais - COANI/ASSNT/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		04/2019 a 06/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	COANI	1	113,53%

1.2. Assessoria de Informação - ASSIF/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		04/2019 a 06/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	ASSIF	1	No mês de abril, maio e junho, foram produzidos 06 relatórios de acompanhamento de demandas NIP. Os dois relatórios de acompanhamento de operadora ou administradora não foram produzidos, em função de um outro trabalho demandado pela DIRAD/DIFIS.

1.3 - Gerência-Geral de Operações Fiscalizatórias - GGOFI/DIRAD/DIFIS

PERÍODO DO TELETRABALHO:		04/2019 a 06/2019	
Nº DO PLANO DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DE SERVIDORES PARTICIPANTES	RESULTADO ALCANÇADO
1	GEPJI	13	103,12%
2	NÚCLEO - BA	6	106,39%
3	NÚCLEO - CE	1	113,82%
4	NÚCLEO - DF	6	104,34%
5	NÚCLEO - MT	1	106,92%
6	NÚCLEO - PA	5	104,70%

